Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.269 **Data:** 06/02/2023

Projeto de Lei nº: 08/2023

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA ELEITORAL – 99ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA E MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO E/OU DISPONIBILIZAÇÃO DE IMÓVEL.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 06/02/23

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 1º de fevereiro de 2023.

P.L. nº 8/2023

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
06 FEV 2023
Presidente

Ofício GP nº 020/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a União, por intermédio da Justiça Eleitoral – 99ª Zona Eleitoral da Comarca e Município de Pompeia – SP, objetivando a locação e/ou disponibilização de Imóvel"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter dessa Egrégia Casa de Leis autorização para que este Executivo possa celebrar um novo convênio com a Justiça Eleitoral, objetivando a locação e/ou disponibilização de Imóvel, bem como manutenção/conservação de imóvel, pagamentos de taxas e serviços de limpeza em favor do Cartório Eleitoral deste Município.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
03 FEV 2023
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal - POMPEIA-SP

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a União, por intermédio da Justiça Eleitoral – 99ª Zona Eleitoral da Comarca e Município de Pompeia – SP, objetivando a locação e/ou disponibilização de Imóvel.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a União - 99ª Zona Eleitoral, objetivando a locação e/ou disponibilização, manutenção e conservação de imóvel para a instalação do Cartório Eleitoral neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo com o ônus de realizar o pagamento de impostos, taxas, aluguéis e demais despesas decorrentes da instalação e permanência do Cartório Eleitoral no imóvel disponibilizado ou locado, bem como a prestação de serviços de limpeza daquele local e a cessão de servidores, pelo Município, em favor da 99ª Zona da Justiça Eleitoral.

Art. 3º. A celebração do Convênio de que trata esta Lei terá prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo Convênio, desde que não modificado o objeto, conforme o estabelecido no Termo de Convênio de Cooperação a ser assinado pelas partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das respectivas partes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 3 de fevereiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia